

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DO TOMADOR DE CONTAS ESPECIAL
RELATÓRIO DE TCE Nº 135/2016

DADOS DO PROCESSO	
Processo Original	71001.025622/2012-21
Instrumento Original	Termo de Convênio nº 772138/2012/SNAS/MDS.
Registro SIAFI	772.138
Objeto do Convênio/Programa	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
Vigência do Convênio/Programa	26/12/2012 a 27/08/2014
UG Concedente	Fundo Nacional de Assistência Social.
Código UG Concedente	330013/00001.
Conveniente Responsável	Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI
CNPJ/Conveniente	06.716.880/0001-83
Valor a Cargo da Concedente	R\$ 196.000,00
Contrapartida do Conveniente	R\$ 4.000,00
Ordens Bancárias/Valor/Data	2013OB803798 – R\$ 196.000,00 – 27/08/2013
DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
Processo de TCE	71000.040012/2016-91
UG Responsável pela TCE	Setorial Contábil do Ministério
Código UG Responsável pela TCE	550004.
Responsável	Paulo César de Sousa Martins
CPF Responsável	428.950.573-20
Cargo à Época	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)
Motivo/Constatação	Desvio de finalidade
Valor Original	R\$ 196.000,00
Valor restituído	R\$ 25.338,48
Valor Original do Débito	R\$ 170.661,52
Valor Atualizado do Débito	R\$ 235.311,29
Data de Referência	11/07/2016
Iniciativa de Instauração da TCE	Ordenadora de Despesas do FNAS.

01. Autuamos, em 11/07/2015 (fl. 01), presente processo de Tomada de Contas Especial, relativo ao instrumento de convênio e ao agente responsável acima identificado, em atendimento às disposições contidas no artigo 8º, inciso VI, do Decreto nº 6.976/2009, de 07/10/2009, nos termos da IN/TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e em cumprimento ao disposto, no artigo 84, do Decreto-Lei nº. 200/67 e artigo 148, do Decreto nº. 93.872/86.

I- DOS PARECERES DA ÁREA TÉCNICA DO CONCEDENTE NA FASE DE CONCESSÃO DOS RECURSOS

CONTABILIDADE
Fis. 1107
184

02. As fls. 15 a 28, consta cópia Parecer nº 0296/2012/CONJUR-MDS/CGU/AGU emitido pela Consultoria Jurídica do MDS, em 11/05/2012, informando acerca da análise em tese da minuta do termo de convênio a ser utilizada para a celebração, entre os entes federados, para execução de ações financiadas com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

03. À fl. 35, consta cópia do Despacho da Consultoria Jurídica nº 0444/2012/CONJUR-MDS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do MDS, em 12/06/2012, por meio do qual informou acerca da prévia aprovação do procedimento e da minuta-padrão de convênios a serem utilizadas pelo FNAS, bem como sobre as orientações quanto à celebração do convênio.

04. As fls. 36 a 42, consta cópia do Parecer Técnico nº 10A/2012/CGAPES/SNAS/MDS, emitida pela Coordenação-Geral de Apoio à Exceção de Projetos e Serviços, em 02/07/2012, por meio do qual aprovou a celebração do pleito solicitando a formalização do convênio.

05. As fls. 44 a 56, consta cópia do Termo de Convênio nº 772138/2012/SNAS/MDS, de 26/12/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César de Sousa Martins. O referido instrumento foi publicado no Diário Oficial da União, em 28/12/2012 (fl. 57), por meio do Extrato de Convênio, o qual deu publicidade, portanto, à designação dos recursos referente à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

06. As fls. 60 a 64, consta cópia da Nota Técnica nº 117/2013/CCC/CGGT/DEFNAS/SNAS/MDS, emitida pela Coordenação de Convênios e Contratos, em 01/07/2013, informando acerca dos procedimentos no SICONV, considerando ainda que a proposta encontra-se apta para ser firmada.

II – DOS PARECERES DAS ÁREAS TÉCNICAS DO CONCEDENTE NAS FASES DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07. À fl. 71, consta cópia da Nota Técnica nº 62/2013/CAE/CGGT/DEFNAS/SNAS/MDS emitida pela Coordenação de Acompanhamento da Execução de Convênios e Contratos, em 21/10/2013, informando acerca da necessidade da prorrogação “de ofício”, pelo atraso na liberação dos recursos. A prorrogação foi publicada no Diário Oficial da União, em 24/10/2013, conforme folhas 72 e 73, passando a vigência para 23/12/2013 a 27/08/2014.

08. As fls. 76 a 78, consta cópia do Parecer Técnico nº 531/2014-CPC-TV/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS emitida pela Coordenação de Análise de Prestação de Contas Transferências Voluntárias, em 01/12/2014, por meio do qual informou que após análise de Prestação de Contas apresentada no SICONV, constatou divergência entre o veículo de fato adquirido do aprovado no Plano de Trabalho, tendo em vista que o objeto reporta a aquisição de um veículo (ônibus), e, o adquirido foi uma minivan, sugerindo o encaminhamento de notificação ao gestor responsável para proceder à devolução dos recursos devidamente atualizados.

09. As fls. 87 e 88, consta cópia do Parecer Técnico nº 002/2015-CPC-TV/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS emitida pela Coordenação de Análise de Prestação de Contas Transferências Voluntárias, em 05/01/2015, por meio do qual manteve o posicionamento pela devolução dos recursos, sugerindo o encaminhamento de notificação ao gestor responsável para proceder à devolução dos recursos devidamente atualizados.

10. Após esgotar todos os procedimentos administrativos internos com vistas à recomposição do Tesouro Nacional, sendo que até a presente data não houve manifestação por parte do responsável, constatou-se o desvio de finalidade, conforme Parecer Técnico nº 83/2016 – CPC-TV (RST), de 28/01/2016 (fls. 02 e 03), e da determinação da Ordenadora de Despesas do FNAS, por meio do Termo de Aprovação Parcial, de 29/01/2016 (fl. 06).

III- DAS IRREGULARIDADES MOTIVADORAS DA TCE.

11. O motivo para a instauração da presente Tomada de Contas Especial consubstanciou-se em face do *desvio de finalidade*, haja vista que o plano aprovado pactuado previa a compra de um ônibus, e o município adquiriu uma van, conforme Parecer Técnico nº 83/2016 – CPC-TV (RST), de 28/01/2016 (fls. 02 e 03), nos termos do processo nº 71001.025622/2012-21, com fundamento legal previsto na alínea “b” do Inciso II do artigo 82 da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

IV- DA DEMONSTRAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO AGENTE ENVOLVIDO.

12. Dá análise do Plano de Ação (fls. 08 a 14), verifica-se que o senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016), era a pessoa responsável pela gestão dos recursos federais conforme Ordem Bancária (fl. 66), e, no entanto, não tomou as medidas para que tais recursos fossem corretamente utilizados, sendo, portanto, o responsável pelo prejuízo apurado de R\$ 170.661,52 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), nesta tomada de contas especial.

V- DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO E DA RESPONSABILIDADE.

13. Segundo consta no Parecer Técnico nº 83/2016 – CPC-TV (RST), de 28/01/2016 (fls. 02 e 03), e da determinação da Ordenadora de Despesas do FNAS, por meio do Termo de Aprovação Parcial, de 29/01/2016 (fl. 06), o dano ao Erário pode ser assim discriminado:

Origem do Débito	Valor Original do Débito	Valor Atualizado	Período de atualização	
			Data Inicial	Data Final
Desvio de finalidade	R\$ 170.661,52	R\$ 235.311,29	28/08/2013	11/07/2016
Total atualizado	R\$ 170.661,52	R\$ 235.311,29		

VI- DAS NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS E O RESSARCIMENTO DO DANO.

14. Foram expedidas as seguintes notificações para o conhecimento da instauração do processo, para a apresentação de informações, justificativas e para cobrança do débito:

Documento	Data	Fls.	Destinatário	Cargo	Resumo
Ofício nº 019	09/01/2013	58		Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior/PI	Comunicou acerca da celebração do Convênio nº 772138/2012/SNAS/MDS.

486
112
COOP. FIS. SP. COOP. III

Documento	Data	Nº	Assinante	Assinatura	Resumo
Ofício Nº 60	03/09/2013	67		Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Maior/PI	Comunicou acerca da transferência dos recursos no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado à realização do objeto pactuado.
Ofício Nº 61	03/09/2013	68	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Comunicou acerca da transferência dos recursos no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado à realização do objeto pactuado, informando ainda quanto à prestação de contas final.
Ofício Nº 62	03/09/2013	69		Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior/PI	Comunicou acerca da transferência dos recursos no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado à realização do objeto pactuado.
Ofício nº 1.441	16/10/2013	70	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Encaminhou cópia do Termo de Convênio, informando ainda, que a vigência expiará em 26/12/2013, sendo prorrogado de ofício por igual período, devido ao atraso da liberação do recurso.
Orientações e Solicitação de Esclarecimentos		74 e 75	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Informou que o prazo estabelecido para apresentação da prestação de contas expiraria em 27/08/2014, relacionou a documentação a ser encaminhada informando a legislação vigente.
Ofício s/nº	01/12/2014	79 e 80	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Solicitou a devolução dos recursos do convênio nº 772138/2012, tendo em vista o desvio de finalidade do objeto. Informou ainda acerca da legislação vigente.
Ofício s/nº	02/01/2015	89 e 90	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Solicitou a devolução dos recursos do convênio nº 772138/2012, tendo em vista o desvio de finalidade do objeto. Informou ainda acerca da legislação vigente.
Notificação nº 01/2015	09/11/2015	93 e 94	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Solicitou a devolução dos recursos do convênio nº 772138/2012, tendo em vista o desvio de finalidade do objeto. Informou ainda acerca da legislação vigente.

Documento	Data	Fs	Destinatário	Cargo	Resumo
Notificação nº 02/2015	18/12/2015	97 e 98	Paulo César de Sousa Martins	Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016)	Informou o início dos trâmites legais para instauração da Tomada de Contas Especial em face do gestor responsável.

VII- DO RESUMO DAS ANÁLISES SOBRE AS JUSTIFICATIVAS E SOBRE AS DEFESAS APRESENTADAS

15. Após as devidas notificações, por meio da qual foi dada ao responsável a oportunidade de se manifestar com relação às irregularidades, concluímos, resumidamente, o seguinte:

- Em 08/05/2013, o senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016), solicitou por meio do Ofício s/nº (fl. 59), liberação dos recursos para a execução do projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
- Em 23/12/2014, o senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016), encaminhou por meio do Expediente (fls. 83 a 85), esclarecimentos acerca da Prestação de Contas apresentada no SICONV.
- O senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016), foi notificado por meio do sistema SICONV, em 18/12/2015 (fl. 101), conforme consulta acostada à folha 101, e, no entanto não se manifestou sobre o seu conteúdo.
- À folha 102, consta cópia do comprovante de restituição, em 30/10/2014, no valor de R\$ 25.338,48 (vinte cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIII- DO PARECER DO TOMADOR DE CONTAS ESPECIAL

16. Na opinião deste Tomador de Contas Especial, os fatos apurados no processo indicam o desvio de finalidade do objeto, o que motivou a instauração do processo de Tomada de Contas Especial.

17. Com relação à atribuição da responsabilidade, entendo que esta deve ser imputada ao senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016), uma vez que ele foi o gestor do convênio que recebeu os recursos federais.

18. Por fim, ante a presença da consulta junto ao SICONV, incluído nos autos, considero que foram concedidos ao responsável os direitos relativos à ampla defesa e ao contraditório, atendendo ao Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Como não houve recolhimento aos cofres públicos da importância impugnada, subsistindo o motivo que legitimou a instauração da Tomada de Contas Especial, entendo que foram esgotadas as providências administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao Erário.

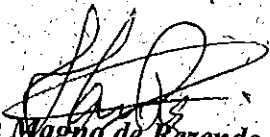
IX- CONCLUSÃO

19. Ante os fatos expostos e com base nos documentos anteriormente citados, constantes deste processo, entende este Tomador de Contas que o dano ao Erário apurado foi de R\$ 170.661,52 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), cujo valor

atualizado monetariamente com incidência de juros até 11/07/2016 é de R\$ 235.311,29 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte nove centavos), conforme Demonstrativos de Débito (fls. 105 e 106), sob a responsabilidade do senhor Paulo César de Sousa Martins, Prefeito Municipal de Campo Maior/PI (Gestão 2013/2016). Os referidos valores foram registrados por esta Setorial Contábil, na conta "Diversos Responsáveis Apurados" do SIAFI, mediante a Nota de Lançamento nº 2016NL000321, de 11/07/2016 (fls. 107 e 108).

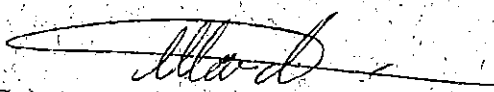
20: A consideração do senhor Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para encaminhamento do presente à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho, Pessoal, Serviços Sociais e Tomada de Contas Especial do Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle, para providências.

Brasília, 18 de julho de 2016.


Hudson Magno de Rezende
Coordenador de Contabilidade

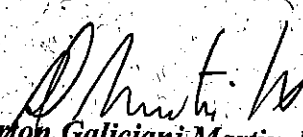
De acordo, submeta-se ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento para aprovação.

Brasília, 18 de julho de 2016.


Caio Luiz Davoli Brandão
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 26 de julho de 2016.


Ayrton Galiciani Martinello
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Esplanada dos Ministérios Bloco A Sala 140 - Protocolo CEP: 700054-906 - Brasília - DF
 Telefone: (61) 2030-2266 / Fax: (61) 2030-2309

OFÍCIO Nº 165/2016/SPO/SE/MDSA

Brasília, 26 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

RONALD DA SILVA BALBE

Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho, Pessoal, Serviços Sociais e Tomada de Contas Especial do Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle.
 SAS Quadra 01, Bloco "A", Ed. Darcy Ribeiro, 3º andar, sala 336.
 CEP 70.070-905 - Brasília/DF.

Assunto: Encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao estabelecido no Ofício-Circular nº 188/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/07/2011, encaminho a Vossa Senhoria o Processo de Tomada de Contas Especial nº 71000.040012/2016-91, contendo as peças a seguir relacionadas, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012.

Peças constantes do Processo de TCE		Nº(s) folhas (s)
1	Ficha de qualificação do responsável	103
2	Plano de Trabalho	08 a 14
3	Parecer tratando da análise técnica do Plano de Trabalho/Projeto	Não há.
4	Pareceres jurídicos tratando da aprovação da minuta do Termo de formalização da avença e aditivos	15 a 28; 35;
5	Termo de formalização da avença e aditivos	44 a 56
6	Relatório de acompanhamento da execução física do objeto e do cumprimento dos objetivos	Não há
7	Parecer técnico quanto à execução física do objeto e ao cumprimento dos objetivos	71; 76 a 78; 87 e 88;
8	Parecer financeiro sobre a análise da prestação de contas	02 e 03
9	Notificações expedidas com a ciência dos responsáveis ou Editais de Notificação	58; 67; 68; 69; 70; 79 e 80; 89 e 90; 93 e 94; 97 e 98;
10	Demonstração financeira do débito emitido pelo Sistema Débito TCU	104 e 105
11	Relatório do Tomador de Contas	109 a 114
12	Inscrição da responsabilidade (Nota de Lançamento)	107 e 108



190
M

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSO : 71001.025622/2012-21
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI
ASSUNTO : Tomada de Contas Especial.

Instaurada a Tomada de Contas Especial, consubstanciada no Processo TCE nº 71000.040012/2016-91, conforme documentação acostada às folhas 179 a 189, encaminho o processo em epígrafe, à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, para providências.

Brasília, 28 de julho de 2016.

André Cabral de Moraes
André Cabral de Moraes
Assessor Técnico